



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei nº 2.384 de 05 de maio de 2008

Autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa "Expresso 193 Cruzador Ltda.", a área de terras com a superfície de 1.557,50m², localizado no Polo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, contendo as seguintes confrontações: 20,00m de frente para a rodovia RJ 127, no trecho Vassouras-Mendes, à direita 75,00m com terras cedidas à própria empresa Expresso 193 Cruzador Ltda., à esquerda 80,75m com terras do Município e cedidas à H. P. da Rocha e nos fundos 21,00m para um estrada existente.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à ampliação das instalações da sede da mesma empresa Expresso 193 Cruzador Ltda.

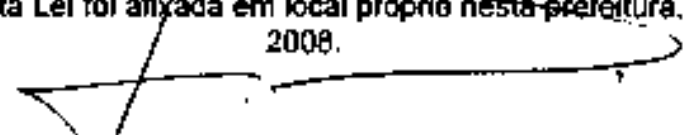
Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa Expresso 193 Cruzador Ltda. deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1.835/99, alterada pela Lei nº 2.302/2007, e o Decreto 1.824/99 de sua regulamentação.

Art. 4º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Vassouras, 05 de maio de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 05 de maio de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração